



PARECER N.º 110/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN

"Relatório - PR 37/2025 INSTITUI A PROCURADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DOS DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

**RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº. 37/2025**

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Resolução nº 37/2025, de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana, tem por objetivo **criar a Procuradoria Especial da Pessoa com Deficiência, do Idoso e dos Direitos Humanos**, no âmbito do Poder Legislativo.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O projeto em análise **não implica em aumento de despesa obrigatória para o Município**, nem em criação de cargos ou funções remuneradas.

A Procuradoria será composta por **vereadores designados pelo Presidente da Câmara** (art. 2º), com mandato coincidente com a eleição da Mesa Diretora, e

contará com suporte técnico e administrativo já disponível na estrutura da Casa Legislativa (art. 1º, parágrafo único).

Nos termos do **artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**, apenas proposições que gerem aumento de despesa ou renúncia de receita devem estar acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. No presente caso, não há criação de despesa continuada, sendo as atividades da Procuradoria absorvidas pela estrutura existente da Câmara.

Portanto, o PR nº 37/2025 está em conformidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, preservando o equilíbrio das contas públicas e a boa gestão fiscal.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento conclui que o **Projeto de Resolução nº 37/2025**:

- não gera impacto financeiro relevante ou aumento de despesa continuada;
- observa os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;
- apresenta redação adequada e compatível com a Lei Orgânica e o Regimento Interno;
- fortalece a proteção integral dos direitos humanos, em especial da pessoa com deficiência e do idoso, e amplia a participação cidadã.

Assim, a relatoria desta Comissão manifesta-se de forma **favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 37/2025.

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

MOISES TAVARES

DOMINGOS:04119273962

Horário Carimbo Tempo:

21/10/2025 17:36:57

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 21/10/2025 às 17:28:29.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **01ac8ad38d99bc0153b4a9969daaff7f**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **125882**.